



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

GABINETE DO DEPUTADO
LAÉRCIO SCHUSTER

PROJETO DE LEI PL./0048.6/2019



Reconhece o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.

Art. 1º O Município de Timbó fica reconhecido como a Capital Catarinense do Cicloturismo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Laércio Schuster

Lido no expediente	
019º	Sessão de 21/03/19
As Comissões de:	
(5)	Justiça
(2)	Turismo
()	
()	
()	
Secretário	





JUSTIFICAÇÃO

A tradição de andar sobre duas rodas na cidade de Timbó é herança dos antepassados e faz parte de um dos traços culturais marcantes da comunidade desde o início da industrialização.

Alguns moradores da cidade de Timbó relatam que quando começaram a trabalhar, há mais de 40 anos, eles não tinham carro e a bicicleta era o único meio de transporte da maioria dos cidadãos do Município.

Constam nos arquivos da Fábrica de Papelão, fundada em 1928 e existe até hoje, registros de funcionários que se deslocavam de suas residências até a empresa de bicicleta, sendo que algumas pessoas percorriam até 60km com bastante facilidade, o que era algo comum e fazia parte do cotidiano.

A partir de 2005, a bicicleta deixou de ser, apenas, um meio de transporte e de ajuda aos timboenses e passou a ser um produto turístico do Município, utilizado no Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu, que conta com 330km e é o primeiro roteiro turístico brasileiro planejado nesse segmento, envolvendo nove municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rodeio, Rio dos Cedros, Pomerode e Timbó. A porta de entrada e chegada do circuito é a cidade de Timbó, que se localiza a 30km de Blumenau e a 170km de Florianópolis.

Dez anos se passaram da criação do Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu e Timbó criou a Expobike, um dos maiores eventos de bicicleta do Estado de Santa Catarina, congregando, em 2018, em sua terceira edição, mais de mil atletas e chegando a movimentar cerca de dez mil pessoas nos dois dias do evento.

Além de todo esse cenário, o Município de Timbó também investe na malha viária, pois a cidade respira o lazer de pedalar e são muitas as pessoas que ainda utilizam a bicicleta como meio de transporte.



Atualmente, o Município possui cerca de 20km de ciclovia estruturada, que percorre praticamente todos os bairros e coloca o ciclista diante de paisagens e lugares de pura beleza.

O comércio também é privilegiado com o Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu e, com essa paixão que envolve moradores e visitantes, diversas lojas de bicicletas e agências de turismo, bem como hotéis, albergues e pousadas também colhem os frutos.

Pelas razões acima elencadas funda-se a justa necessidade de reconhecer a cidade de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.


Deputado Laércio Schuster



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0048.6/2019

“Reconhece o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.”

Autor: Deputado Laércio Schuster

Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Laércio Schuster, que visa reconhecer o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo (art. 1º).

Da Justificação do Autor à proposição legislativa (fls. 03/04), extrai-se o seguinte:

[...]

A partir de 2005, a bicicleta deixou de ser, apenas, um meio de transporte e de ajuda aos timboenses e passou a ser um produto turístico do Município, utilizado no Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu, que conta com 330km e é o primeiro roteiro turístico brasileiro planejado nesse segmento, envolvendo nove municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rodeio, Rio dos Cedros, Pomerode e Timbó. A porta de entrada e chegada do circuito é a cidade de Timbó, que se localiza a 30km de Blumenau e a 170km de Florianópolis.

Dez anos se passaram da criação do Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu e Timbó criou a Expobike, um dos maiores eventos de bicicleta do Estado de Santa Catarina, congregando, em 2018, em sua terceira edição, mais de mil atletas e chegando a movimentar cerca de dez mil pessoas nos dois dias do evento.

[...]

O Projeto de Lei foi lido no Expediente da Sessão Ordinária de 21 de março de 2019 e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual fui designado Relator, no termos do art. 130, VI, do Regimento Interno.

É o relatório.



II – VOTO

Preliminarmente, no que tange à constitucionalidade sob o aspecto formal, anoto que a matéria sob apreciação vem estabelecida por meio da proposição legislativa adequada à espécie, ou seja, projeto de lei ordinária, e o tema nela plasmado não está arrolado entre aqueles cuja iniciativa legislativa é privativa do Governador do Estado (sobretudo os previstos nos arts. 50, § 2º, e 71 da Constituição do Estado), do Poder Judiciário ou de órgão constitucional titular da iniciativa legiferante.

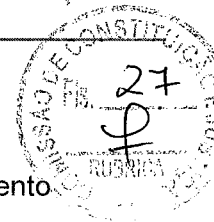
Quanto à constitucionalidade sob o prisma material, a proposição, a meu ver, está em consonância com a ordem constitucional vigente.

Relativamente aos demais aspectos a serem analisados por esta Comissão de Constituição e Justiça, a proposta legislativa está igualmente apta à tramitação neste Parlamento.

Ante o exposto e cumprindo a determinação regimental do art. 144, I, c/c art. 210, II, ambos do RIALESC, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0048.6/2019, no âmbito desta Comissão, reservada a análise de mérito à Comissão de Turismo e Meio Ambiente, designada à fl. 02 pelo 1º Secretário.

Sala da Comissão,

Deputado Ivan Naatz
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Constituição e Justiça, nos termos dos artigos 144, 147 e 148 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Ivan Naatz, referente ao
 processo PL./0048.6/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 111111.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon
Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin	Dep. Coronel Mocellin
Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. João Amin	Dep. João Amin	Dep. João Amin
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark	Dep. Maurício Eskudlark
Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus	Dep. Milton Hobus
Dep. Paulinha	Dep. Paulinha	Dep. Paulinha

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 07 de maio de 2019.

Dep. Romildo Titon



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0048.6/2019

“Reconhece o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.”

Autor: Deputado Laércio Schuster

Relator: Deputado Jair Miotto

I – RELATÓRIO

Cuida-se de proposta legislativa de autoria do Deputado Laércio Schuster, visando reconhecer o Município de Timbó como a Capital Catarinense do Cicloturismo.

Da Justificação à proposição (fls. 03/04), trago à colação, de forma literal, o seguinte:

[...]

A partir de 2005, a bicicleta deixou de ser, apenas, um meio de transporte e de ajuda aos timboenses e passou a ser um produto turístico do Município, utilizado no Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu, que conta com 330km e é o primeiro roteiro turístico brasileiro planejado nesse segmento, envolvendo nove municípios: Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Indaial, Rodeio, Rio dos Cedros, Pomerode e Timbó. A porta de entrada e chegada do circuito é a cidade de Timbó, que se localiza a 30km de Blumenau e a 170km de Florianópolis.

Dez anos se passaram da criação do Circuito de Cicloturismo do Vale Europeu e Timbó criou a Expobike, um dos maiores eventos de bicicleta do Estado de Santa Catarina, congregando, em 2018, em sua terceira edição, mais de mil atletas e chegando a movimentar cerca de dez mil pessoas nos dois dias do evento.

[...]

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 21 de março de 2019 e, posteriormente, encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, na qual foi aprovada (fls. 11/12 e 27), por unanimidade.

Na sequência, o Projeto de Lei em tela aportou nesta Comissão de Turismo e Meio Ambiente, na qual fui designado Relator, na forma regimental.



É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 83, em especial os incisos XIV, XV e XVI, combinado com o art. 144, III, todos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao **interesse público**, porquanto busca um forte estímulo ao cicloturismo em Timbó, o que contribuirá para a vitalidade da economia turística da região, evidenciando, assim, o mérito da proposta.

Ante o exposto, no âmbito deste Colegiado, com base no art. 144, inciso III, do Regimento Interno deste Poder, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0048.6/2019.

Sala da Comissão,

Deputado Jair Miotto
Relator



Folha de Votação

A Comissão de Turismo e Meio Ambiente, nos termos dos arts. 146, 149 e 150 do Regimento Interno,

☒ aprovou ☒ unanimidade ☐ com emenda(s) ☐ aditiva(s) ☐ substitutiva global
☐ rejeitou ☐ maioria ☐ sem emenda(s) ☐ supressiva(s) ☐ modificativa(s)

o RELATÓRIO do(a) Senhor(a) Deputado(a) Jair Miotto, referente ao
processo PL./0048.6/2019, constante da(s) folha(s) número(s) 30 e 31.

OBS: _____

ABSTENÇÃO	VOTO FAVORÁVEL	VOTO CONTRÁRIO
Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz	Dep. Ivan Naatz
Dep. Dr. Vicente Caropreso	Dep. Dr. Vicente Caropreso	Dep. Dr. Vicente Caropreso
Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz	Dep. Fabiano da Luz
Dep. Jair Miotto	Dep. Jair Miotto	Dep. Jair Miotto
Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro	Dep. Luiz Fernando Vampiro
Dep. Marcius Machado	Dep. Marcius Machado	Dep. Marcius Machado
Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon	Dep. Romildo Titon

Despacho: dê-se o prosseguimento regimental.

Sala da Comissão, 28 de Maio de 2019

Dep. Ivan Naatz